



# RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS EM PORTUGAL

Lisboa, 5 junho de 2018



MACEDO VITORINO & ASSOCIADOS  
Sociedade de Advogados, RL

# Índice

- |                        |                             |
|------------------------|-----------------------------|
| 01. Os tribunais       | 05. Custos                  |
| 02. Tempo de decisão   | 06. Arbitragem              |
| 03. A cultura judicial | 07. Recuperação de créditos |
| 04. Recursos           |                             |

A nighttime cityscape featuring a large, semi-transparent white 'M' logo on the left. In the background, a tall industrial smokestack with red lights at the top is visible, along with other city buildings and trees illuminated by streetlights.

M

OS TRIBUNAIS

# Organização judiciária

O sistema judicial português não é unitário, sendo constituído por várias categorias de tribunais, independentes entre si e com a sua estrutura e regime próprios.

- Tribunal Constitucional
- Tribunal de Contas
- Tribunais judiciais
- Tribunais administrativos e fiscais
- Tribunais arbitrais
- Julgados de paz

# Tribunais judiciais

Os tribunais judiciais são os tribunais comuns em matéria cível e criminal. Resolvem conflitos entre pessoas singulares e/ou coletivas e infrações à lei penal, assegurando a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos.

Os tribunais judiciais dividem-se em:

- Tribunais de 1.<sup>a</sup> instância (tribunais de comarca)
- Tribunais de 2.<sup>a</sup> instância (Tribunais da Relação)
- Supremo Tribunal de Justiça (STJ)

Os tribunais judiciais de 1.<sup>a</sup> instância incluem os tribunais de competência territorial alargada e os tribunais de comarca.

O território nacional encontra-se dividido em 23 comarcas.

# Tribunais administrativos e fiscais

Os tribunais administrativos e fiscais têm a função de julgar os conflitos em matéria administrativa e fiscal, ou seja, entre particulares e pessoas coletivas públicas ou entre pessoas coletivas públicas.

Os tribunais administrativos e fiscais estão divididos em diferentes categorias:

- Supremo Tribunal Administrativo
- Tribunais centrais administrativos
- Tribunais administrativos de círculo
- Tribunais tributários

# Julgados de paz

Os Julgados de Paz são tribunais com características de funcionamento e organização próprias, competentes para resolver causas de valor reduzido, de forma mais célere e mais próxima do cidadão.

A atuação dos julgados de paz tem como fim uma resolução por acordo das partes.

Os julgados de paz são competentes para apreciar e decidir ações declarativas cíveis, nomeadamente sobre matérias como: incumprimento de obrigações, responsabilidade civil e acidentes de viação.

A sua competência restringe-se a questões cujo valor não exceda os €15.000.



MM

TEMPO  
DE DECISÃO

# Tempo de decisão

A duração dos processos em tribunal não se apresenta uniforme em todo o país, havendo tribunais notoriamente mais sobrecarregados do que outros e com características muito diferenciadas entre si.

Em média os processos relativos a divórcios e separações nos tribunais judiciais de 1.<sup>a</sup> instância demoraram cerca de 8 meses até estarem findos, no ano de 2016.

Os processos de inventário, em média, no mesmo ano estiveram pendentes durante 51 meses.

O prazo expetável para uma ação declarativa é entre 1 e 2 anos.

O prazo expetável para uma ação executiva é entre 6 meses e 2 anos.



M

A CULTURA  
JUDICIAL

# Magistrados judiciais

Dos direitos e deveres dos magistrados judiciais destacam-se, designadamente:

- O julgamento ser feito segundo a Constituição da República Portuguesa e a lei
- Os juízes serem inamovíveis, não podendo ser transferidos, suspensos, aposentados ou demitidos, salvo nos casos previstos na lei
- Os juízes não poderem, em regra, desempenhar outra função pública ou privada de natureza profissional

# Caraterísticas dos processos judiciais

Os processos judiciais em Portugal são eminentemente escritos.

Por essa razão, a cultura de decisão é também escrita, privilegiando a elaboração de sentenças escritas.

Na sentença o juiz declara os factos que julga provados, não provados e analisa criticamente as provas.

As decisões proferidas sobre qualquer pedido controvertido são sempre fundamentadas, com a própria argumentação do juiz.

The background is a night-time photograph of a city skyline. A large, semi-transparent white letter 'M' is overlaid on the left side of the image. In the background, a tall, thin smokestack with several red lights is visible, emitting a plume of white smoke. Other buildings and streetlights are visible in the distance, creating a bokeh effect. The overall color palette is dark with some blue and white highlights.

M

RECURSOS

# O sistema de recursos

O sistema de recursos confere uma maior garantia de segurança jurídica.

O recurso constitui o principal instrumento de impugnação de decisões judiciais.

Os recursos classificam-se em ordinários e extraordinários.

Os recursos ordinários são os de apelação e de revista.

Os recursos extraordinários são o recurso de uniformização de jurisprudência e de revisão.

Os recursos ordinários pressupõe que ainda não ocorreu o trânsito em julgado; os extraordinários são interpostos depois.

# Regras gerais

Se ambas as partes ficarem vencidas, cada uma pode recorrer na parte que lhes for desfavorável.

Ficando ambas vencidas podem recorrer de modo independente ou autónomo.

Em regra, o ato de interposição de recurso apenas aproveita ao recorrente.

No requerimento de interposição o recorrente deve indicar a espécie, o efeito e o modo de subida.

O decaimento de cada uma das partes, ambas vencidas, será apreciado tendo em conta a posição assumida e o resultado final da ação.

# Prazos para a interposição de recurso

O prazo geral de recurso é de 30 dias, aplicável aos recursos das decisões que ponham termo ao processo ou a incidente processado autonomamente.

O prazo para o recurso de processos urgentes é de 15 dias.

Quando o recurso de apelação tenha por objeto a impugnação de prova gravada, acrescem 10 dias, ao prazo geral.

A contagem do prazo para o recurso inicia-se com a notificação da decisão, sem prejuízo de casos especiais.

A nighttime photograph of a city skyline. In the foreground, there are silhouettes of trees and streetlights. In the background, a large industrial building with a tall, illuminated chimney is visible. A large, semi-transparent white letter 'M' is overlaid on the left side of the image.

M

CUSTOS

# As custas processuais

As custas processuais constituem o conjunto da despesa exigível por lei, resultante da mobilização do sistema judiciário, para resolução de determinado conflito, e inerente à condução do respetivo processo.

As custas processuais abrangem a taxa de justiça, os encargos e as custas de parte.

A taxa de justiça corresponde ao montante devido pelo impulso processual do interessado.

Os encargos abrangem, nomeadamente, os custos com a concessão de apoio judiciário.

As custas de parte são pagas diretamente pela parte vencida à parte que delas seja credora.

# As custas judiciais

As custas judiciais são proporcionais ao valor da causa, sem qualquer limite, por exemplo:

- Custas judiciais estimadas em ação judicial com valor de € 50,000.00: € 2.142
- Custas judiciais estimadas em ação judicial com valor de € 100,000.00: € 2,754.00
- Custas judiciais estimadas em ação judicial com valor de € 250,000.00: € 4.284.00

Contudo, a Constituição garante o acesso aos tribunais de todos os cidadãos, o que embora não implique a gratuidade dos serviços, garante que o custo a pagar não pode impedir o acesso à justiça.

A nighttime cityscape featuring a large, semi-transparent white 'M' logo on the left. In the background, a tall, illuminated factory chimney with red lights at the top stands against a dark sky. The foreground shows silhouettes of trees and streetlights.

M

ARBITRAGEM

# Conceito

Na justiça arbitral, as partes têm a possibilidade de acordarem as regras do processo a observar, não estando sujeitas às regras do processo declarativo dos tribunais estatuais, que são mais rígidas.

A arbitragem é um modo de resolução jurisdicional de litígios, que tem caráter voluntário, em que a decisão cabe a terceiros, que são os árbitros.

São casos de arbitragem necessária imposta por lei: serviços mínimos durante a greve, dos litígios emergentes de direitos de propriedade industrial relacionados com medicamentos de referência e medicamentos genéricos, dos litígios emergentes dos atos das federações desportivas e ligas profissionais.

# Caraterísticas essenciais

As decisões arbitrais têm de ser tomadas num certo prazo, o que lhes garante mais celeridade por contraposição aos processos judiciais.

Para o exercício das funções, os árbitros têm um dever de revelação de todas as circunstâncias que possa suscitar dúvidas sobre estas caraterísticas.

Os honorários devem ser fixados antes de se iniciar o processo.

Na falta de acordo das partes sobre os honorários, os mesmos são definidos pelos árbitros.



MM

# RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

# Injunção

Consiste numa forma judicial que permite a um credor de determinada dívida obter um título executivo.

Este procedimento permite a obtenção, de forma mais célere e simplificada, de um título executivo para dívidas pecuniárias.

O credor pode recorrer a este procedimento, independentemente do valor da causa, desde que se trate da recuperação de créditos relacionados com obrigações emergentes de transações comerciais.

O procedimento de injunção destina-se também a exigir o cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes de contrato de valor inferior a € 15.000.

# Ação executiva

Para que o credor possa recorrer à ação executiva são necessários três aspetos fundamentais:

- Título executivo que constitui a base da execução, por determinar o fim e os limites da ação executiva, ou seja, o tipo de ação e o seu objeto, bem como a legitimidade ativa e passiva para a ação.
- Dívida certa, líquida e exigível
- Agente de execução: responsável pela prática dos atos mais importantes da execução, como a penhora de bens/e ou rendimentos, bem como pela venda dos mesmos e pagamento aos credores

# Empresas de recuperação de crédito

A recuperação de créditos através do recurso a uma empresa especializada permite otimizar a gestão de crédito e acelerar o processo de recuperação da dívida.

A devolução ou pagamento de créditos que se encontram vencidos ou em mora pode ser feita por via extrajudicial.

Estas empresas trabalham apenas na recuperação amigável e extrajudicial de créditos de cobrança duvidosa, relativos a créditos ao consumo ou pessoais.



## Obrigado

Pedro Cabral

[pcabral@macedovitorino.com](mailto:pcabral@macedovitorino.com)

Tel. 351 21 324 19 00

Rua do Alecrim 26E | 1200-018 Lisboa | Portugal

[www.macedovitorino.com](http://www.macedovitorino.com)